

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

24 de Setembro de 2024

Número 1845

## SUMÁRIO

### Poder Executivo

<b>Extrato</b>	1
<b>Nomeação</b>	2
<b>Portaria</b>	4
<b>Portaria</b>	5
<b>Portaria</b>	6
<b>Portaria</b>	7

### Poder Legislativo

**Sem atos oficiais a publicar nesta data.**

#### PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

#### VICE-PREFEITA

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

#### CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO APARECIDO MARTINS  
PEREIRA

#### PROCURADOR GERAL

JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

##### ADMINISTRAÇÃO

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

##### FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

##### PLANEJAMENTO

FERNANDO CAMILO DO CARMO

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

##### EDUCAÇÃO E CULTURA

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

##### ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO  
FERNANDES

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

##### INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

##### DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO

##### AMBIENTE E TURISMO

ALEX BARBOSA

#### CONTROLADOR GERAL

RAUL FERNANDO GARCIA

#### OUVIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

##### ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

#### TELEFONES ÚTEIS

**PREFEITURA** (067) 3465 1133

**CÂMARA MUNICIPAL** (067) 3465

1137

**CONSELHO TUTELAR** (067) 3465

1145

**CORREIOS** (067) 3465 1212

**CRAS** (067) 3465 1019

**CREAS** (067) 3465 1152

**DETRAN** (067) 3465 1108

**ENERGISA** (067) 3465 1401

**HOSPITAL SANTA CATARINA**

(067) 3465 1132

**JATEIPREV** (067) 3465 1008

**POLÍCIA CIVIL** (067) 3465 1121

**POLÍCIA MILITAR** (067) 3465

1122

**SANESUL** (067) 3465 1288

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA  
DIGITALMENTE POR:**

**SILVIO APARECIDO DOS SANTOS**

**CPF: 08429813810**

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multiplica/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2024-09-24T09:12:38-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B8E012F5CA

**PODER EXECUTIVO****EXTRATO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 067/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
**LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA – EPP**

**OBJETO:** Fica acrescido em **R\$ 39.237,43 (trinta e nove mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos)** referentes a 25% da quantidade licitada do item ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL passando o valor global do contrato para R\$ 219.237,43 (duzentos e dezenove mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 067/2024, Processo Administrativo nº 047/2024, Pregão Presencial nº 018/2024.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**DATA:** 23 de setembro de 2024.

**ASSINATURAS:**

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

**LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP**  
Marcio Peres Vieira  
Pela contratada

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B8E012F5C0

**PODER EXECUTIVO****NOMEAÇÃO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****TERMO ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA – EPP**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, nesta cidade doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro, a empresa **LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP**, situada na Rua Frederico Soares, nº 789, Apto. 1, CEP 79.021-250, bairro Santa Fé, na Cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 97.408.07410001-01, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Marcio Peres Vieira** Monteiro, residente e domiciliado na Rua da Paz n. 1493, bairro Santa Fé, CEP 79.021-220, na cidade de Campo Grande/MS, portador da CI sob nº. 563.651 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 592.519.641-49, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 067/2024, Processo Administrativo nº 047/2024, Pregão Presencial nº 018/2024, considerando aditamento de valor em 25% apenas sobre o item ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL. O objeto do referido contrato consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gestão de arquivos para identificação, separação, classificação, higienização, digitalização, indexação, descarte e organização de arquivos físicos e documentos dos departamentos de Administração e Saúde para o ano de 2024, de acordo com o termo de referência e em conformidade com as especificações descritas.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Esta cláusula permanecerá a mesma.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Considerando que o valor global do referido contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Informamos que o contrato será aditado em mais R\$ 39.237,43 (trinta e nove mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) referentes a 25% da quantidade licitada do item ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL. O valor global do contrato passa a ser de

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B8E012F5C0

**PODER EXECUTIVO****NOMEAÇÃO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

R\$ 219.237,43 (duzentos e dezenove mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) em decorrência da reprogramação do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.006</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>04.122.0019.2044</b>	<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0053</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.05.00.00</b>	<b>Serviços Técnicos Profissionais</b>
<b>1.500.0000</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições na Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 23 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS**  
**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

**LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP**  
**Marcio Peres Vieira**  
Pela contratada

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B8E012F5D4

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 368, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

*"Concede licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, pelo período de 03 (três) anos consecutivos ao servidor **VANDO DA SILVA ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente comunitário de Saúde, Nível II, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com início em **20/09/2024**, e término em **20/09/2027**, com fundamento no Artigo nº 116, da Lei Complementar (Municipal) nº 015, de 14 de Agosto de 2003.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 24 de setembro de 2024

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B8E012F5DE

## PODER EXECUTIVO

## PORTARIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 369, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

*"Concede férias ao servidor que menciona,  
e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **WEIMAR NOGUEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Nível III, Classe H, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 03/02/2023 a 02/02/2024, a contar do dia 30/09/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 15/10/2024.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 24 de setembro de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B8E012F5E8

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 370, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

*"Concede Licença para tratamento de saúde, a Servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Conceder 21 (vinte e um) dias de Licença para tratamento de saúde, à servidora **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA FÁVERO**, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Coordenador Administrativo, Classe DAS, Nível 3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 18/09/2024 até 08/10/2024, devendo retornar as suas respectivas funções em 09/10/2024. Conforme artigo 104 do Estatuto dos Servidores Municipais, n. 015, de 14 de agosto de 2013.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 18/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.
- Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 24 de setembro de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B8E012F5F2

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 371, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

*"Concede Licença para tratamento de saúde, a Servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, à servidora **PÂMELA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo, de Zelador, Classe C, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 17/09/2024 até 16/10/2024, devendo retornar as suas respectivas funções em 17/10/2024. Conforme artigo 104 do Estatuto dos Servidores Municipais, n. 015, de 14 de agosto de 2013.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 17/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.
- Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 24 de setembro de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal